



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 721, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 240.000,00, (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), PARA ADEQUAÇÃO DAS NOVAS FONTES DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR SUS-CUSTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, no valor R\$: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), destinado a adequação/Criação de nova Dotação para adequação das Fontes de Recursos de Emenda Parlamentar destinada a Ações com serviços de Saúde-Custeio conforme discriminado abaixo:

40.100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde	
301-Atenção Básica	
0004-Atenção a saúde do Cidadão	
2083- Manutenção de Ações e Serviços de Saúde- APS-CUSTEIO	
3390.30- Material de Consumo.....	100.000,00
3390.35-Serviços de Consultoria.....	60.000,00
3390.39-Outros Serviços PJ.....	80.000,00
TOTAL R\$:	240.000,00
FONTE DE RECURSOS:	17100000- Transferência Especial dos Estados.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, a receita recebida no exercício de Receitas Especiais do Estado, através do excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos: **17100000- Transferência Especial dos Estados**, em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi-PB, em 18 de novembro de 2025.


Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 722, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação no âmbito do município de Cuitégi-PB, o programa Parlamento Jovem Cuitegiense e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Cuitégi, o Parlamento Jovem Cuitegiense, órgão de caráter educativo, consultivo e participativo, destinado a promover a formação cidadã, política e social de estudantes do ensino fundamental e médio do Município.

Art. 2º - O Parlamento Jovem Cuitegiense será constituído por 09 (nove) vereadores mirins, representantes das escolas públicas e privadas de Cuitégi, observado que cada sexo deverá ter assegurada a participação mínima de 30% (trinta por cento) das vagas.

§ 1º - Na hipótese de não haver número suficiente de alunos de determinado sexo ou de alguma escola participante, as vagas remanescentes serão redistribuídas de forma proporcional, de modo a assegurar o preenchimento total de 09 (nove) cadeiras.

§ 2º - A quantidade de parlamentares jovens será igual ao número constitucional de vereadores da Câmara Municipal de Cuitégi, podendo ser ajustada automaticamente conforme alterações legais na composição do Poder Legislativo.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º - O aluno devidamente eleito será denominado Legislador Mirim.

Art. 3º - Poderão participar do Parlamento Jovem Cuitegiense os alunos:

I - regularmente matriculados no ensino fundamental ou no ensino médio em escolas públicas e privadas do Município;

II - com idade mínima de 12 (doze) anos completos e máxima de 17 (dezessete) anos até a data da inscrição;

III - que apresentem frequência escolar mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) no ano letivo anterior à inscrição.

IV - que apresentem média não inferior à média bimestral de 8,5 (oito e meio) no ano letivo anterior à inscrição.

Art. 4º - A escolha dos vereadores mirins será realizada anualmente, observando-se os seguintes critérios:

I - processo de seleção a ser organizado pelas unidades escolares em parceria com a Câmara Municipal;

II - indicação com base no desempenho escolar dos alunos, priorizando os de melhor rendimento acadêmico;

III - cada escola participante deverá indicar, no mínimo, 01 (um) candidato;

IV - nenhuma escola poderá indicar mais de 02 (dois) candidatos, salvo na hipótese do § 1º do art. 2º;

V - as escolas promoverão eleições entre os alunos de forma direta e secreta, promovendo a disputa democrática, sendo que a formação das chapas deverá observar o ranking das melhores notas dos candidatos quando o número de alunos for superior ao número máximo por escola.

Art. 5º - O mandato dos vereadores mirins terá duração de 01 (um) ano letivo, sem direito a reeleição consecutiva.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



Art. 6º - A posse dos vereadores mirins ocorrerá, preferencialmente, no mês de abril de cada ano, em sessão solene da Câmara Municipal.

§ 1º - Cada vereador da Câmara Municipal deverá apadrinhar um legislador mirim, cabendo-lhe orientá-lo nas atividades legislativas em conjunto com o professor tutor indicado.

Art. 7º - São objetivos do Parlamento Jovem Cuitegiense:

I - despertar nos jovens o interesse pela política e pela vida pública;

II - incentivar a prática da cidadania e da democracia representativa;

III - aproximar o Poder Legislativo da comunidade escolar;

IV - estimular a consciência crítica e o senso de responsabilidade social;

V - oferecer espaço de aprendizagem sobre ética, democracia, liderança e respeito às diferenças.

Art. 8º - Compete ao Parlamento Jovem Cuitegiense:

I - elaborar propostas, requerimentos e indicações voltadas para a melhoria da comunidade escolar e da sociedade cuitegiense;

II - promover debates e discussões de interesse dos jovens e da população em geral;

III - realizar visitas institucionais a órgãos públicos e eventos cívicos, de acordo com a programação aprovada; IV - realizar sessões ordinárias e extraordinárias, de acordo com regulamento próprio aprovado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 9º - A Câmara Municipal fornecerá o suporte necessário ao funcionamento do Parlamento Jovem, incluindo espaço físico, material de expediente e orientação técnica.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
 prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



Art. 10 - Fica estabelecido que, independentemente da Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal, o Parlamento Jovem Cuitegiense deverá realizar, no mínimo, 02 (duas) reuniões anuais, sendo uma no primeiro semestre da sessão legislativa e outra no segundo semestre da sessão legislativa.

Art. 11 - Fica facultado à Secretaria Municipal de Educação:

I - indicar um professor tutor, escolhido dentre o corpo docente das escolas do Município, para acompanhar, orientar e apoiar os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores mirins;

II - instituir formas de premiação e reconhecimento aos participantes do Parlamento Jovem Cuitegiense, como incentivo ao desempenho e à valorização do programa.

Art. 12 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal regulamentará, no prazo de 90 (noventa) dias, o funcionamento interno do Parlamento Jovem Cuitegiense.

Art. 13 - A participação no Parlamento Jovem é de caráter voluntário e educativo, não implicando vínculo empregatício, remuneração ou qualquer espécie de vantagem pecuniária.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi-PB, em 18 de novembro de 2025.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
 Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
 prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



LEI Nº 723, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA ADEQUAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS RECEBIDOS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA E REQUALIFICAÇÃO DA PONTE VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, no valor R\$: 150.000,00, (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a adequação/Criação de nova Dotação para adequação das Fontes de Recursos de Emenda Parlamentar conforme discriminado abaixo:

20.700 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15- Urbanismo

451- Infraestrutura Urbana

0007- Cidade Limpa

1048- Construção de Praça e Requalificação da Ponte Velha

4490.51- Obras e Instalações.....150.000,00

TOTAL.....150.000,00

FONTE DE RECURSOS: 17100000- Transferência Especial dos Estados

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
 prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, o valor apurado através do excesso de arrecadação recebido na fonte de recursos: 17100000- **Transferência Especial dos Estados** em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Cuitégi-PB, em 18 de novembro de 2025.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
 Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
 prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 724, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, no valor R\$: 250.000,00, (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a adequação/Criação de nova Dotação para adequação das Fontes de Recursos de Emenda Parlamentar conforme discriminado abaixo:

21.100- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27- Desporto e Lazer

813- Lazer

0012- PROMOVER ESPORTE E CIDADANIA

1049- Reforma do Campo de Futebol

4490.51- Obras e Instalações.....250.000,00

TOTAL.....250.000,00

FONTE DE RECURSOS: 17100000- Transferência Especial dos Estados

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, o valor apurado através do excesso de arrecadação recebido na fonte de recursos: 17100000- **Transferência Especial dos Estados** em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi-PB, em 18 de novembro de 2025.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 725, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA ADEQUAÇÃO DAS NOVAS FONTES DE RECURSOS DO FUNDEB VAAR PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, no valor R\$: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado a adequação/Criação de nova Dotação para adequação das Fontes de Recursos FUNDEB -VAAR, conforme discriminado abaixo:

20.600- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12- Educação

365- Educação Infantil -Creche

0008- Educação e Cultura de Qualidade

1047- Construção de 01 (uma) Creche

4490.51- Obras e Instalações300.000,00

TOTAL:300.000,00

FONTE DE RECURSOS: 15430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
CO: 1030

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, a receita recebida no exercício do FUNDEB VAAR, através do excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos: 15430000 em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi-PB, em 18 de novembro de 2025.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 726, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), PARA ADEQUAÇÃO DAS NOVAS FONTES DE RECURSOS PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS I, LOCALIZADA NO CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, no valor R\$: **160.000,00 (Cento e sessenta Mil Reais)**, destinado a adequação/Criação de nova Dotação para adequação das Fontes de Recursos de Emenda Parlamentar conforme discriminado abaixo:

40.100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde
301-Atenção Básica
0004-Atenção à saúde do Cidadão
1051- Reforma de Unidade Básica de Saúde- UBS I
4490.51- Obras e Instalações160.000,00
TOTAL R\$: 160.000,00

FONTE DE RECURSOS: 17100000- Transferência Especial dos Estados.



Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, a receita recebida no exercício de Receitas Especiais do Estado, através do excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos: **17100000- Transferência Especial dos Estados**, em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi-PB, em 18 de novembro de 2025.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 727, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA ADEQUAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS DESTINADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, no valor R\$: **24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, destinado a adequação/Criação de nova Dotação para adequação das Fontes de Recursos FEAS- Proteção Social Básica, conforme discriminado abaixo:

20.910- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

08- Assistência Social
244-Assistência Comunitária
0010-Educação e Cultura de Qualidade
2082- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS
3390.30- Material de Consumo.....10.000,00
3390.39 -Outros Serviços PJ.....14.500,00
TOTAL.....24.500,00

FONTE DE RECURSOS: 26610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.



Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, o valor apurado por superávit financeiro na fonte de recursos: 26610000, em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi-PB, em 18 de novembro de 2025.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



LEI Nº 728, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS), PARA ADEQUAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS DESTINADOS A COCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, no valor R\$: 14.000,00 (Catorze Mil Reais), destinado a adequação/Criação de nova Dotação para adequação das Fontes de Recursos FEAS- Benefícios Eventuais, conforme discriminado abaixo:

20.910- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08- Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
0010-Pensando em minha gente	
2084- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390.32 Material p/ distribuição gratuita.....	14.000,00
TOTAL.....	14.000,00

FONTE DE RECURSOS: 16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
 prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, o valor apurado por superávit financeiro na fonte de recursos: 16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi-PB, em 18 de novembro de 2025.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
 Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
 prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



LEI Nº 729, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 396.000,00, (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS), PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DO SÍTIO BARRAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, no valor R\$: 396.000,00, (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais), destinado a adequação/Criação de nova Dotação para adequação das Fontes de Recursos conforme discriminado abaixo:

20.400- SECRETARIA DE AGRICULTURA

20- Agricultura	
608- Promoção da Produção Agropecuária	
0005-ATENDENDO AO HOMEM DO CAMPO	
1050- Construção de Passagem Molhada e Pavimentação em Paralelepípedos na Estrada do Sítio Barragem.	
4490.51- Obras e Instalações.....	396.000,00
TOTAL.....	396.000,00

FONTE DE RECURSOS: 17060000- Transferência Especial da União

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
 prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, o valor apurado através do excesso de arrecadação recebido na fonte de recursos: 17060000- Transferência Especial da União em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi-PB, em 18 de novembro de 2025.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
 Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
 prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



LEI Nº 730, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), PARA ADEQUAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS DESTINADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, no valor R\$: 27.000,00, (Vinte e Sete Mil Reais), destinado a adequação/Criação de nova Dotação para adequação das Fontes de Recursos FEAS- Proteção Social Básica, conforme discriminado abaixo:

20.910- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08- Assistência Social

244-Assistência Comunitária

0010-Pensando em minha gente

2082- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS

3390.30- Material de Consumo.....	12.000,00
3390.39 -Outros Serviços PJ.....	15.000,00
TOTAL.....	27.000,00

FONTE DE RECURSOS: 16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
 prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, o valor apurado por superávit financeiro na fonte de recursos: 16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi-PB, em 18 de novembro de 2025.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
 Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
 prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



LEI Nº 731, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), PARA ADEQUAÇÃO DAS NOVAS FONTES DE RECURSOS DO FUNDEB VAAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, no valor R\$: 195.000,00 (Cento e Noventa e cinco Mil Reais), destinado a adequação/Criação de nova Dotação para adequação das Fontes de Recursos FUNDEB -VAAR, conforme discriminado abaixo:

20.600- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0008-Educação e Cultura de Qualidade

2081 - Manutenção do FUNDEB-VAAR

339030- Material de Consumo	100.000,00
3390.39- Outros Serviços PJ.....	95.000,00
TOTAL:.....	195.000,00

FONTE DE RECURSOS: 15430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.

CO: 1030

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
 prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, a receita recebida no exercício do FUNDEB VAAR, através do excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos: 15430000 em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi-PB, em 18 de novembro de 2025.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
 Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
 prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 078, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
CUITEGI/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, I, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o dia 20 de Novembro (quinta-feira), Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação dos serviços públicos prestados a órgãos pertencentes à Administração Direta e Indireta, deste Poder Executivo, e visando a economia de recursos públicos e respeitando às tradições culturais da população.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo, o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia 21 de Novembro de 2025 (Sexta-Feira), sendo preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º Excluem da liberação prevista neste Decreto as atividades consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade do Município para garantir a essencialidade prevista no caput.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 18 de novembro de 2025.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE N.º 163/2025.

Nomeia os membros do Fórum
Municipal de Educação de Cuitégi-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, v, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Fórum Municipal de Educação, conforme disposto na Ata datada de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a nova recomposição do Fórum Municipal de Educação com a apresentação completa dos membros titulares e suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para comporem o Fórum Municipal de Educação de Cuitégi-PB – 2025, os seguintes membros:

Representando a Secretaria Municipal de Educação:

Titular: *Edenize Macedo França* – CPF: ***.115.964-**
Suplente: *Francineide de Fátima Bezerra Soares Amorim* – CPF: ***.053.464-

Representando a Câmara Municipal:

Titular: *Edson Batista dos Santos* – CPF: ***.966.614-**
Suplente: *Willame Roseno Lima* – CPF: ***.081.044-**

Representando os Gestores Escolares:

Titular: *Cleide dos Santos Marques* – CPF: ***.051.304-**
Suplente: *Josimar Barbosa Lira* – CPF: ***.359.564-**

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Representando os Professores da Zona Urbana:

Titular: *Júlio César Miguel de Aquino Cabral* – CPF: ***.235.924-**
Suplente: *Alayse Lourenço de Sousa Vêlez* – CPF: ***.130.634-**

Representando os Professores da Zona Rural:

Titular: *Ívânia Maria da Silva Lima* – CPF: ***.159.764-**
Suplente: *Isabele de Lima Fernandes* – CPF: ***.339.024-**

Representando os Pais de Alunos:

Titular: *Lucinha Henrique da Silva* – CPF: ***.054.014-**
Suplente: *Bárbara Maria de Macedo Borges* – CPF: ***.184.614-**

Representando os Alunos Egressos:

Titular: *Juciele da Silva Belo* – CPF: ***.338.544-**
Suplente: *Ana Maria Ferreira de Souza* – CPF: ***.553.887-**

Representando o Conselho Tutelar:

Titular: *Laureane Amaro dos Santos* – CPF: ***.262.174-**
Suplente: *Jonatas de Oliveira Isidro* – CPF: ***.515.094-**

Representando o Conselho Municipal do FUNDEB:

Titular: *Ana Lúcia Matias* – CPF: ***.610.074-**
Suplente: *Francisca da Silva Lira* – CPF: ***.047.244-**

Representando o Sindicato dos Servidores:

Titular: *Marcilene Nunes da Silva Costa* – CPF: ***.936.504-**
Suplente: *Marizete Rodrigues da Silva* – CPF: ***.979.204-**

Representando a Coordenação Pedagógica:

Titular: *Hosana da Silva Barros* – CPF: ***.699.044-**
Suplente: *Claudia dos Santos Ribeiro* – CPF: ***.491.407-**
Titular: *Paula Francinete da Silva França Santos* – CPF: ***.637.684-**
Suplente: *Cristiane Gomes Simões Moura* – CPF: ***.278.248-**

Representando o Conselho Municipal de Educação:

Titular: *Teresinha Santos Oliveira* – CPF: ***.295.954-**
Suplente: *Alain Jonas Gomes de Lima* – CPF: ***.249.244-**

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Representando a Educação Básica da Rede Estadual:

Titular: *Patrícia Borges de Meireles* – CPF: ***.763.494-**
Suplente: *José Ronelly Viegas da Silva* – CPF: ***.012.534-**

Representando a Entidade Religiosa:

Titular: *Tereza Cristina de Almeida Lima* – CPF: ***.787.324-**
Suplente: *Maria Verônica Fernandes Lourenço* – CPF: ***.826.804-**

Representando a Saúde:

Titular: *Liliana Cruz de Souza* – CPF: ***.926.494-**
Suplente: *Alexya Dayanne Meyrelles Amaral* – CPF: ***.637.814-**

Representando o Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

Titular: *Júlio César da Silva Macedo* – CPF: ***.774.564-**
Suplente: *Danilla dos Santos Lino Guedes* – CPF: ***.939.764-**

Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: *Volquíria Ana da Silva* – CPF: ***.960.084-**
Suplente: *Josicleia Mineirinho dos Santos* – CPF: ***.524.584-**

Representando a Secretaria de Assistência Social:

Titular: *Débora Amorim dos Santos* – CPF: ***.475.684-**
Suplente: *Damires Vitória dos Santos Soares Lopes* – CPF: ***.472.994-**

Representando Movimentos Sociais (ONGs e Projetos Sociais):

Titular: *José Ailton dos Santos* – CPF: ***.755.314-**
Suplente: *Erionaldo Guedes dos Santos* – CPF: ***.680.504-**

Representando a Cultura:

Titular: *Anderson Marques dos Santos Silva* – CPF: ***.842.134-**
Suplente: *Rita Pereira da Silva* – CPF: ***.048.914-**

Representando a Secretaria de Esporte:

Titular: *Jailson Pereira Evangelista* – CPF: ***.353.274-**
Suplente: *Alex Castro dos Santos* – CPF: ***.332.478-**

Representando a Sociedade Civil:

Titular: *Livia Maria Silva de Sousa* – CPF: ***.768.304-**
Suplente: *Francinaldo Bezerra Soares* – CPF: ***.129.954-**

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 18 de novembro de 2025.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE
SERVIÇO Nº 00001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: F&M SERVICOS MEDICOS LTDA; L A BARBOSA JUNIOR LTDA; PHVS SERVICOS MEDICOS LTDA e POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitégi - PB. Telefone: (83) 3681-1112. E-mail: licitacuitegi@gmail.com. Cuitégi - PB, 17 de Novembro de 2025. REGILÁUDIO DIOGO GOMES - Presidente da Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 131 – NOV/2025
CUITEGI/PB, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025